

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho Normativo Nº 159/1999 de 29 de Julho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional nº 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional nº 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos para 1999 dos seguintes serviços de saúde:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 29-7-1999.

22 de Julho de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César* 22 de Julho de 1999.